



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 918 , DE 22 DE Setembro DE 1978.

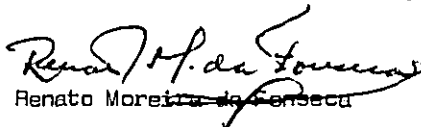
EMENTA: Ratifica Termo Aditivo de 02 de agosto de 1978, firmado entre a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V, do artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Termo Aditivo ao Convênio referente à implantação das ações de saúde, celebrado em 07 de abril de 1976, entre a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e o Estado do Rio de Janeiro, cujo objetivo é fazer integrar, ao referido Ajuste, o inventário que o acompanha, visando formalizar a cessão de uso do equipamento e do material nele discriminados.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de Setembro de 1978.


Renato Moreira da Fonseca

Prefeito